



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2019

<p>AUTOR/ SIGNATÁRIO</p> <p>Ver. DEOLINDO MOURA (PT)</p>	<p><i>“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL O MUNICÍPIO DE TERESINA, O MÊS DO “LAÇO AZUL”, DEDICADO A AÇÕES E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO BULLYING E O CIBERBULLYING NO CENTROS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”</i></p>
--	---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do município de Teresina, o mês de abril como o mês do "Laço Azul" dedicado a ações de prevenção, conscientização e combate ao bullying e o cyberbullying nos centros de ensino.

§ 1º O Símbolo do mês dedicado às ações previstas no caput deste artigo será a utilização de um laço azul.

§ 2º No decorrer do mês serão desenvolvidos ações educativas como palestras, seminários e cursos em parcerias com associações sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - O mês "Laço Azul" tem como objetivos principais a promoção de debates com o fim de:

I - esclarecer à comunidade escolar sobre as condutas que configuram o bullying e o cyberbullying;

II - Disseminar informações sobre ações de prevenções conscientização e combate ao bullying e o cyberbullying;

III - Divulgar orientações aos envolvidos em situações de bullying e o cyberbullying;

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Deolindo Moura  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

*A LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015 que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional, mais que uma data comemorativa convencional, ela define o Bullying e estabelece diretrizes apartir de seu artigo 5º que: \*Art. 5º - É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).*

O Bullying parece inofensivo, mas pode causar queda no rendimento escolar da vítima e até o isolamento da criança (ou jovem adolescente) dos outros colegas. Em longo prazo, o bullying sofrido na infância pode ser identificado posteriormente como uma situação traumática, causa do desenvolvimento de doenças psicossomáticas ou até da tomada de atitudes drásticas como o suicídio.

Bullying na escola é muito comum: 70% dos alunos brasileiros já presenciaram maus tratos desse tipo alguma vez durante o período escolar, segundo pesquisa do Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor (Ceats). Apenas no Sudeste, o número chega a 81% dos jovens.

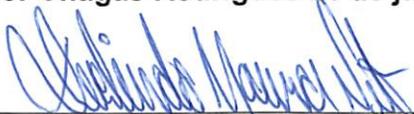
O cyberbullying segue a mesma linha, mas a diferença é que a agressão é feita pela internet, onde há espaço menos controlado. A violência acaba acontecendo comumente em redes sociais ou pelo celular.

Mesmo que seja uma represália em ambiente virtual, as consequências podem ser as mesmas ou até piores: a internet é um meio veloz de propagação das informações. Ou seja, dependendo de onde cair determinada gozação, por exemplo, ela pode ter um efeito viralizado: passar de pessoa a pessoa de forma muito rápida e incontrolável. Uma vez que fotos ou vídeos comprometedores forem divulgados na rede, conseguir apagar esses registros será muito difícil. A remediação dependerá do grau de propagação dos dados. Portanto, o problema é sério e pode acarretar complicações mais graves do que o bullying dentro da escola, por exemplo.

Objetivo do movimento Laço Azul é até então inédito no Brasil, é sobretudo, proporcionar para além de um dia de referencia ou mesmo uma semana, um mês inteiro de reflexão voltado a prevenção, combate e conscientização sobre o bullying e o cyberbullying no centros de ensino de nossa cidade, visando fomentar e viabilizar diálogos em todas as esferas da sociedade tais como: cientistas, neurocientistas e pesquisadores, doutores, phds, teólogos, formatadores de modelos de ensino, professores, universitários, cuidadores, clientes, pacientes em geral de todas as áreas, governamentais e privada, entidades filantrópicas e sociedade civil a cerca do tema além de trazer diretrizes e símbolos concretos para o luta contra o bullying e o cyberbullying.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues 21 de janeiro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
Deolindo Moura  
Vereador PT